



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE COLATINA  
**ATOrd 0000615-34.2015.5.17.0141**  
RECLAMANTE: VALDECIR VIEIRA  
RECLAMADO: COMERCIAL COLATINA EIRELI E OUTROS (12)

## DECISÃO

### COM FORÇA DE EDITAL

Após diversas diligências, recursos protelatórios, e tentativas de conciliação, revela-se necessária a alienação judicial do bem penhorado - ID a449876.

Expeça-se alvará a quem de direito, observados os cálculos de ID 40dcad1. Deve a parte autora informar os dados bancários necessários no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de omissão os valores serão depositados em qualquer conta informada via SISBAJUD.

Segue edital de leilão.

### EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo **Dr. MAURICIO CORTES NEVES LEAL** da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições :

O leilão ocorrerá na **modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua **abertura** no **dia 04 de novembro a partir das 15h00min** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 27 de novembro, às 15h00min**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

O veículo objeto do presente edital se encontra sob a guarda do Senhor Leiloeiro, seu fiel depositário nos termos do art. 159 do CPC.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

**Descrição do bem:**

**Veículo Mercedes Benz AXOR 3131 6x4, 2015/16, placa PPI6928.**

**Valor da avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);**

**Fiel depositário: Everaldo Rangel**

**Valor de Execução: R\$ 89.655,47 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e sete centavos), atualizada até o dia 16/08/2024;**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (Art. 887, §2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

**Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:**

- **Autor:** VALDECIR VIEIRA, CPF: 031.110.437-11;
- **Advogado do(a) Autor(a):** ROMULO QUEDEVEZ GROBERIO, CPF: 095.714.087-86;
- **Réu:** COMERCIAL COLATINA EIRELI, CNPJ: 18.203.553/0001-07; INDUSTRIA DE RACOES COLATINA - EIRELI, CNPJ: 07.984.737/0001-35; AGROMERCANTIL, INSUMOS, RACOES E FERTILIZANTES - EIRELI - ME, CNPJ: 09.628.127/0001-24;

COMERCIAL AGROPECUARIO NORTE EIRELI - ME, CNPJ: 09.170.654/0001-38;  
INDUSTRIA DE RACOES NORTE LTDA - EPP, CNPJ: 07.984.704/0001-95; INDUSTRIA  
DE RACOES BOLZANI LTDA - ME, CNPJ: 06.224.470/0001-15; INDUSTRIA DE  
RACOES COLATINENSE LTDA -M E, CNPJ: 04.528.587/0001-67; JR. & L - SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA - ME, CNPJ: 11.989.561/0001-81;  
ATACADISTA AGROPECUARIO BOLZANI LTDA - EPP, CNPJ: 06.213.584/0001-60;  
FERTICOL FERTILIZANTES COLATINA LTDA - ME, CNPJ: 04.528.593/0001-14; ALCY  
BOLZANI - ME, CNPJ: 30.763.098/0001-08; CASA AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ:  
10.457.492/0001-00; A V COMERCIAL AGROPECUARIO EIRELI - EPP, CNPJ:  
26.369.008/0001-13;

- **Advogado do(a) Reclamado(a):** CARLOS CEZAR PETRI FILHO, OAB: 24098  
DIEGO CONTI DE SOUZA, OAB: 30807  
MARIO BIANCHI DEPOLI, OAB: 14689  
PEDRO VITOR DE ALCANTARA SABADINI, OAB: 21233  
PEDRO COSTA, OAB: 10785  
DANILO BRANDT CALZI, OAB: 24857;

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

COLATINA/ES, 05 de setembro de 2024.

**MAURICIO CORTES NEVES LEAL**

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CORTES NEVES LEAL, em 05/09/2024, às 19:42:21 - 757abf9  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24090514272931900000035897674?instancia=1>  
Número do processo: 0000615-34.2015.5.17.0141  
Número do documento: 24090514272931900000035897674